



**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 02/2020**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 02/2020, FIRMADO  
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DA PALHA E A  
EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE  
SOFTWARE LTDA, NA QUALIDADE DE  
CONTRATANTE E CONTRATADA.**

**PREÂMBULO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, com sua sede, situada à Rua Ivan Luiz Barcellos, nº 104, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.554.914/0001-50, neste ato representado por seu Presidente, LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 071.798.437-09 e do RG nº 1.132.027, residente e domiciliado na rua Ernesto Fachetti Pazulini, nº 43, Bairro Jardim Vitória, São Gabriel da Palha - ES, CEP: 29.780-000, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, com sede à Avenida Koehler, nº 238, Bairro Centro, Domingos Martins - ES, CEP: 29.260-000, representada por seu sócio proprietário Senhor Estevão Henrique Holz, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.087.262 SSP-ES e do CPF 979.001.257-87, a seguir, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, considerando o **Processo Administrativo nº 473/2023** em conformidade com as previsões contidas no Contrato nº 02/2020, e normas disciplinares da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1** O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste contratual e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2020, conforme disposto nas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:**

**2.1** Pela prorrogação da prestação de serviços ora contratados, a Contratante pagará a Contratada a importância de R\$ 72.642,24 (setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) ao final dos 12 (doze) meses previstos para este aditivo, conforme disposto abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS   | Valor Mensal | Valor correspondente aos 12 meses |
|------|--|--------------|-----------------------------------|
| 01   | SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS                 | R\$ 623,76   | R\$ 7.485,12                      |
| 02   | SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADO                                    | R\$ 623,76   | R\$ 7.485,12                      |
| 03   | SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS                   | R\$ 623,76   | R\$ 7.485,12                      |
| 04   | SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO E E-SOCIAL | R\$ 1.239,73 | R\$ 14.876,76                     |
| 05   | SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PROTOCOLOS E PROCESSOS                | R\$ 717,70   | R\$ 8.612,40                      |



|   |   |                     |                      |
|---|---|---------------------|----------------------|
| 06  | SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS PORTAL DA TRANSPARÊNCIA | R\$ 501,05          | R\$ 6.012,60         |
| 07  | SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR     | R\$ 623,76          | R\$ 7.485,12         |
| 08  | SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA     | R\$ 1.100,00        | R\$ 13.200,00        |
| <b>Valor total dos serviços de manutenção</b> |   | <b>R\$ 6.053,52</b> | <b>R\$ 72.642,24</b> |

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

**3.1** Fica prorrogada a prestação de serviços ora contratados, de acordo com a cláusula 8.1 do contrato, a partir da assinatura do presente **Termo Aditivo**, sendo que a sua vigência será prorrogado para 12 (doze) meses a contar do dia 06 de agosto de 2023, respeitando para tanto o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

**4.1** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea “d” e artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

**4.2** As demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial permanecem em vigor.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

**5.1** Fica eleito o foro da Comarca de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

São Gabriel da Palha - ES, em 02 de agosto de 2023.

---

**LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO**  
CÂMARA MUNICIPAL

---

**ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**  
Sócio Proprietário - E&L Produções de Software Ltda.



**TESTEMUNHAS:**

---

NOME:  
CPF:

---

NOME:  
CPF: